



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 716/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 486/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 15/09/2020 das 18:00 as 20:00

Decisão: CEEE 716/2020

Referência: 4393511/2017 - Auto: 48837/2017

Interessado: MARCELO HENRIQUE DA SILVA LINS

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 15 de setembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Silvano Marcio Munay Dantas, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Marcelo Henrique Da Silva Lins, Lei nº 6.496/1977 e b) A Resolução nº 1.008/2004 - CONFEA., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise a documentação apensada ao processo, VOTO pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração nº 4393511-2017, considerando que houve falha na identificação do autuado. Encaminhar o processo a Presidência em razão de indício de irregularidade na apresentação da ART, para atender o artigo 41 da resolução 1008/2004, e comunicar o fato à autoridade competente., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 48837/2017 do(a) interessado(a) Marcelo Henrique Da Silva Lins. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 15 de setembro de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA
Coordenador da Reunião